



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 033/2023

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 031/2023, que tem por objetivo promover desafetação do Lote nº 06, da Quadra nº 03, do Loteamento Freitag, inscrito na matrícula sob nº 16.849, com a finalidade de destinação como rua.

A desafetação se mostra necessária pois a área em questão já é utilizada como uma via/rua há muitos anos no local. Porém, quando da aprovação do loteamento, a referida área, apesar de ter sido afetada, não teve a sua finalidade vinculada como rua. Dessa forma, é necessário que haja a desafetação do trecho, com a sua posterior destinação como rua, a fim de regularizar a sua finalidade à realidade fática do local.

Em anexo encaminhamos a matrícula nº 16.849, o mapa de localização e o memorial descritivo.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 552/2023
Data: 04/08/2023 - Horário: 14:58
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 031/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A
DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 06, QUADRA Nº 03 DO
LOTEAMENTO FREITAG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área de 506,00 m² (quinhentos e seis metros quadrados), com matrícula sob nº 16.849, com as seguintes confrontações: NORDESTE, com a chácara nº 326, numa extensão de 100,00 metros lineares; SUDESTE, com a Rua Amir Dalla Vecchia, numa extensão de 5,06 metros lineares; SUDOESTE, com a parte remanescente do Lote Urbano nº 06, numa extensão de 100,00 metros lineares; NOROESTE, com a Rua Ari Branco da Rosa, numa extensão de 5,06 metros lineares.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será utilizada com a finalidade de destinação como rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 03 de agosto de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

JORGE NACLI NETO

OFICIAL - CPF 185.4219.09-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS

Empregada Juramentada

CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL — LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº =16.849=

FICHA
Nº 1

Rubrica

MATRÍCULA Nº 16.849:- Data:- 22 de Janeiro de 1988.- C-o-n-t-a-
do LOTE URBANO Nº 06 (zero seis), da Quadra
nº 03 (zero três), do Loteamento FREITAG, situado no perímetro ur-
bano desta cidade e Comarca, com a área de 2.446,0 m2 (dois mil,
quatrocentos quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias;
imóvel que possui as seguintes confrontações e metragens: AO NOR-
DESTE:- Com parte da chácara nº 319, numa extensão de 100,0m, com
AZ 287º40'; AO SUDESTE:- Com a Rua Amir Dalla Vecchia, numa exten-
são de 24,40m; AO SUDOESTE:- Com os lotes urbanos nºs 01, 02, 03,
04 e 05, numa extensão de 100,0m; AO NORDESTE:- Com a Rua Sem De-
nominação, numa extensão de 24,50m.- Proprietários:- URPI-URBANI-
ZAÇÃO E PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade por cotas de respon-
sabilidade limitada, com sede administrativa à Av. Maripá, 95, 1º
andar, nesta cidade e Comarca, e foro jurídico o desta Comarca, '
inscrita no CGC/MF sob nº 79.532.391/0001-87, com Contrato Social
arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201724174, em 08.
08.1986.- REGISTRO ANTERIOR:- R-2 e R-3-14.774, da Matrícula nº '
14.774, da ficha nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliá-
rio.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 22
de Janeiro de 1988.- Empregada Juramentada.-
x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.

R-1-16.849:- Data:- 22 de Janeiro de 1988.- (Prot. sob nº 73.989).-

Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de
13 de Janeiro de 1988, lavrada às fls. 074 do Livro nº 13-A e sob
nº 1.643, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel
constante da presente matrícula foi doado para o OUTORGADO DONATÁ-
RIO: "MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", Estado do Pr., pes-
soa jurídica de direito público interno, que representa a comuna
do mesmo nome, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.814/0001-24; nes-
te ato representado por seu Prefeito Municipal ILMAR PRIESNITZ, '
CPF 004.290.309-87, IC nº 502.907-PR., brasileiro, casado profes-
sor, residente e domiciliado à Rua Maranhão, s/nº., nesta cidade
e Comarca; por Doação feita pela OUTORGANTE DOADORA: URPI-URBANI-
ZAÇÃO E PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por cotas de res-
ponsabilidade limitada, com sede administrativa à Av. Maripá, 95
1º andar, nesta cidade e foro jurídico o desta Comarca, inscrita
no CGC/MF sob nº 79.532.891/0001-87, com Contrato social arquivado
na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201724174, em 08.08.1986
neste ato representada por seus sócios gerentes:- RENATO VALDEMAR

SEQUE

MATRÍCULA Nº =16.849=

CONTINUAÇÃO

KAEFER, CPF 072.633.259-34, IC nº 647.782-PR., do comércio, residente e domiciliado à Rua Paraná, 1010, nesta cidade e Comarca e ARMIN PRIESNITZ, CPF 125.424.310-00, IC nº 665.764-RS., engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nesta cidade e Comarca; ambos: brasileiros, casados.- Sem valor declarado.- Isento do Imposto, conforme Guia nº 649/87 da A.R.- Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº 599007 de 10 de Novembro de 1987. Certidão Negativa Municipal sob nº 827/87 de 16 de Julho de 1987. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma foto cópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 22 de Janeiro de 1988.- Beltonas Empregada Juramentada.- JW./
x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-2-16.849: Data: 04 de Junho de 1993. (Prot. sob nº 88.594).

Certifico que Parte do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 1.940 m² (um mil, novecentos e quarenta metros quadrados), foi desmembrado nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 14 de maio de 1993, lavrada às fls. 170, do livro nº 2-D, e sob nº 170/2-D, nas Notas do Tabelionato de Quatro Pontes, neste Estado. Certifico mais que a Escritura referida foi Matriculada sob nº 20.281 do R-1-20.281 da ficha nº 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. Ficando portanto uma área Remanescente do Proprietário: O MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, de acordo com a presente e o R-1-16.849, com a área de 506,0 m². O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de Junho de 1993. Beltonas Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-3-16.849: Data: 15 de Junho de 1993. (Prot. sob nº 88.678).

Certifico que por Requerimento datado de 03 de maio de 1993, devidamente assinado, bem como Mapa e Memorial Descritivo do imóvel constante da presente matrícula, me foi requerido para que se procedesse a presente Averbação das novas características do imóvel constante da presente matrícula, que passam a ser as seguintes: (Conforme Certidão de Denominação da Prefeitura Municipal de 03 de Maio de 1993): LOTE URBANO Nº 06 (seis), (formado pela Parte NORDESTE do Lote Urbano nº 06), da QUADRA Nº 03 (tres), situado no LOTEAMENTO FREITAG, na ampliação do quadro urbano desta Cidade e Comarca, com a área de 506,0 m²., com as seguintes confrontações: NORDESTE: Com a Chácara nº 326, numa extensão de 100,0 metros lineares; SUDESTE: Com a Rua Amir Dalla

SEGUE

23h
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Vecchia, numa extensão de 5,06 metros lineares; SUDOESTE: Com a Parte Remanescente do Lote Urbano nº 06, numa extensão de 100,0 metros lineares; NOROESTE: Com a Rua Ari Branco da Rosa, numa extensão de 5,06 metros lineares. Ficando desta forma fixado a área e os limites do Remanescente. Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de Junho de 1993. *Blume* Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

DA MATRÍCULA
Nº 16.849

-02-

FICHA

SEGUE

DENOMINAÇÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOTE - QUADRA - BAIRRO

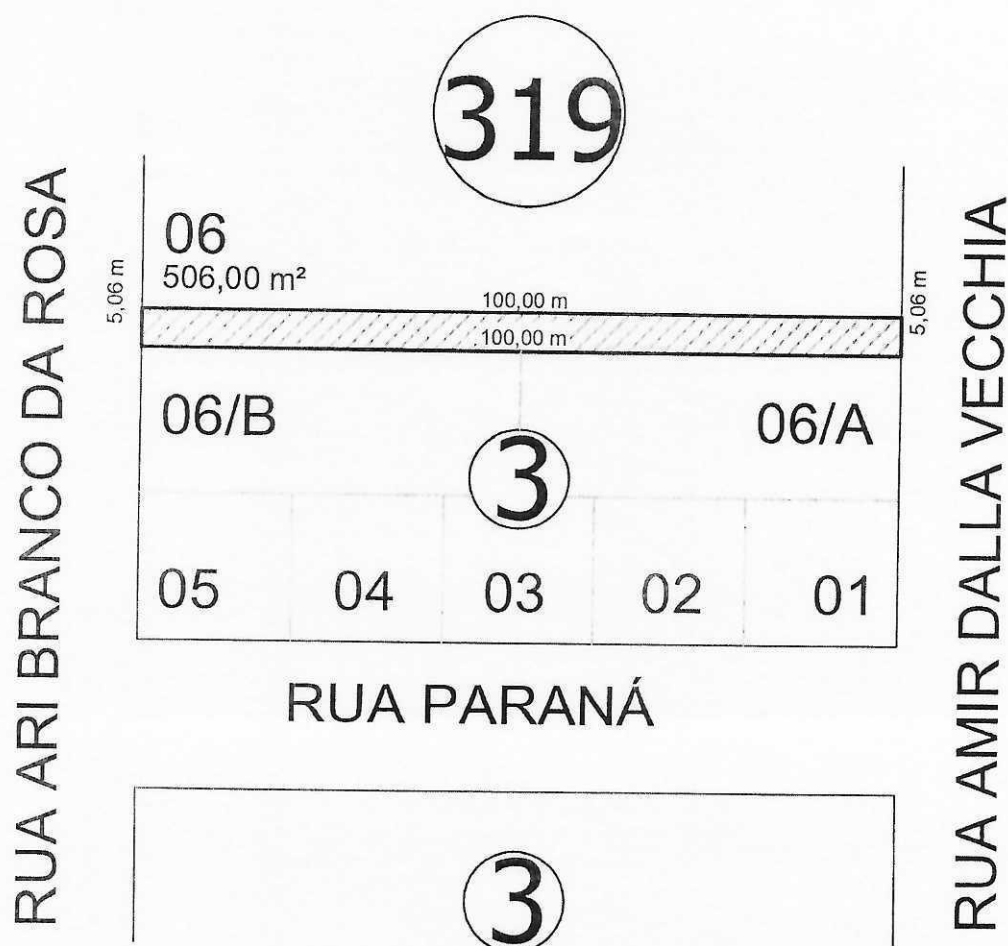
LOTE 06 - QUADRA 03 - LOTEAMENTO FREITAG

ÁREA DO LOTE

506,00 M²

ESCALA

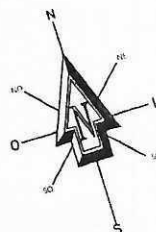
1/100



Geane Michele Rosa

GEANE MICHELE ROSA

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RN A94300-2



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote 06 – Quadra 03

ÁREA: 506,00 m²

LOCAL: Loteamento Freitag – Marechal Cândido Rondon/Paraná

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Com a Chácara nº 319, numa extensão de 100,00 metros lineares;

Sudeste: Com a Rua Amir Dalla Vecchia, numa extensão de 5,06 metros lineares;

Sudoeste: Com os lotes nºs 06/A e 06/B, numa extensão de 100,00 metros lineares;

Noroeste: Com a Rua Ari Branco da Rosa, numa extensão de 5,06 metros lineares.

Marechal Cândido Rondon, 29 de maio de 2023.


GEANE MICHELE ROSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A 94300-2